

PROCESSO Nº. 200/5992/2015

PREGÃO nº 04/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes de um lado, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói, inscrito no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, sediado na rua Visconde de Sepetiba, 987/8º andar, Centro, /Niterói - RJ, representada pela Sra. Presidente **MARIA CELIA VASCONCELLOS**, portadora da Carteira de Identidade nº. 29629268-3 IPF e inscrita no CPF sob o nº. 799.957.567-49, conforme competência que lhe foi delegada através da Portaria Municipal nº 431/2016, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial nº 04/2016 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI.”, constantes no Anexo 1 do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) empresa(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela FMS- Niterói, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo 1. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Sr. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, bem como pelos representantes das empresas com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no fornecimento de “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI”, COM PREÇOS INSCRITOS na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FMS - Niterói não será obrigada a adquirir a insulina referida na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Serão usuários do Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta FMS, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA**

O prazo de entrega do item descritos no Anexo 2 – Termo de Referência do Objeto, será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ;

Os itens desta licitação deverão ser entregues na Coordenação de Farmácia (COFAR) – Rua Coronel Miranda, nº 91 – Ponta D’Areia – Niterói – RJ, CEP 24040-025, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas e entre 13:00 e 16:00 horas



PROC. 5992/15  
FLS. 340  
VISTO *Diana Bizz...*  
Nº 434.974-7  
PLUOTCP

Cumpra as empresa fabricantes, importadores e distribuidores, a responsabilidade de receberem em devolução, produtos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios para consumo, devendo as mesmas procederem a retirada dos quantitativos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação.

O prazo de validade da insulina será de: no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**

- a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 04/2016.
- b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.
- d) Entregar obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao medicamento;
- e) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: Venda proibida ao Comércio;
- f) Cumprir com a legislação aplicável.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

- a) disponibilizar condições para o recebimento da insulina e tudo o mais que seja necessário.
- b) efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, da insulina forma estabelecida nesta Ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega da insulina e o visto

Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega da insulina será de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói-RJ;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 9614/05 e da Lei Municipal 1.494 de 27/3/96, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

§ 1º - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE, observada a regra prevista no parágrafo sexto.

§ 2º - A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

§ 3º - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 4º - A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a CONTRATADA por perdas e danos das infrações cometidas.

§ 5º – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

§ 6º – Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

§ 7º – A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 8º – O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 9º – Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

#### **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto Municipal nº 10005/06.

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas constantes do Anexo 7.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decretos Municipais nº 9614/05 e 10005/06.

#### **Empresas Habilitadas:**

1 – VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

*Maria*

MARIA CÉLIA VASCONCELLOS  
Presidente da FMS  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PMN  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedoros por Item)

Processo: 200/5992/2015

Licitação: 4/2015 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - Medicamentos - INSULINAS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.... 1 - 59540 - INSULINA ASPART 100UI/ML FLEXPEN REFIL 3ML - - Unidade: CANETA								
59540 - INSULINA ASPART 100UI/ML FLEXPEN REFIL 3ML -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	3.425	,10	28,3300	97.030,25	Venceu	1
Item.... 2 - 59541 - INSULINA ASPART 100UI/ML 3ML - REFIL - - Unidade: REFIL								
59541 - INSULINA ASPART 100UI/ML 3ML - REFIL -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	2.069	,28	28,1500	58.242,35	Venceu	1

PROC. 5992/15  
FLS. 342  
VISTO  
Eliana Bizzo  
Matr. 434.974-2  
FMS/ICPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PMN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedoros por Item)

Processo: 200/5992/2015

Licitação: 4/2015 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - Medicamentos - INSULINAS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.... 3 - 59542 - INSULINA ASPART 100UI/ML 10ML SOL.INJ./FRASCO - - Unidade: FRASCO								
59542 - INSULINA ASPART 100UI/ML 10ML SOL.INJ./FRASCO -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	12.594	,08	73,4600	925.155,24	Venceu	1
Item.... 4 - 59543 - INSULINA ASPART (30%) + INSULINA ASPART PROTAMINA (70%) PENF - - Unidade: REFIL								
59543 - INSULINA ASPART (30%) + INSULINA ASPART PROTAMINA (70%) PENF -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	150	,21	32,7900	4.918,50	Venceu	1

PROC. 5992/15  
FLS. 313  
VISTO  
Eliana Bizzo  
Matr. 434.974-2  
FMS / CPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PMN  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedoros por Item)

Processo: 200/5992/2015

Licitação: 4/2015 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: SRP - Medicamentos - INSULINAS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 5 - 59544	INSULINA DEGLUDECA 100 UL/ML CANETA FLEXTOUCH 3ML -							
59544 - INSULINA DEGLUDECA 100 UL/ML CANETA FLEXTOUCH 3ML -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	194	,15	101,7500	19.739,50	Venceu	1
Item..... 6 - 59545	INSULINA DETEMIR 100UI - FLEXPEN - 3ML - - Unidade: CANETA							
59545 - INSULINA DETEMIR 100UI - FLEXPEN - 3ML -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	306	,14	55,7500	17.059,50	Venceu	1

PROCO. 5992/15  
324  
VISTO  
Eliana Bizzo  
Matr. 434.974-2  
FMS/CPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI PMN  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI  
 Quadro Comparativo de Preços ( Fornecedoros por Item)

Processo: 200/5992/2015  
 Licitação: 4/2015 - PR  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: SRP - Medicamentos - INSULINAS

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item....	17 - 59556 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML -							
59556 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML -								
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA	NOVO NORDISK	94	,04	155,4500	14.612,30	Venceu	1
Fornecedor	Total dos Itens							
39141	VENANCIO PROD.FARMACEUTICOS LTDA					1.136.757,64		

Niterói, 19 de Maio de 2016

*Maria Célia Vasconcellos*  
 MARIA CÉLIA VASCONCELLOS

Proc. 5992/15  
 345  
 970  
 Eliana Bizzo  
 Matr. 434.974-2  
 FMS / CPP

PROC. 5992/15  
FLS. 384  
VISTO  
Município de Niterói - RJ  
15/06/2016

# Atribuna

QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016

Atribuir, a contar de 10/05/2016, a Marilândi de Araújo Rocha, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe do Setor de Administração de Emergência**, em vaga decorrente da dispensa de Yago Gabriel Silva de Andrade. (PORTARIA FMS/FGA Nº 124/2016).

Dispensar a pedido, Maria de Fátima dos Santos Pires Moura, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe da Seção de Pacientes Externos**, a contar de 01/05/2016. (PORTARIA FMS/FGA Nº 125/2016).

Atribuir, a contar de 01/05/2016, a Kalliane Borges, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Chefe da Seção de Pacientes Externos**, em vaga decorrente da dispensa de Maria de Fátima dos Santos Pires Moura. (PORTARIA FMS/FGA Nº 126/2016).

## COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO AVISO DE PREGÃO

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(is) abaixo discriminado(s):

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2016**

**OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL E DOSAGENS DE ELETROLITOS POR METODOLOGIA DE IONS SELETIVOS; DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2016 HORA: 11:00**

**PROCESSO Nº: 200/4299/2015**

**ENDEREÇO: Rua Cel. Gomes Machado, nº 258, Centro, Niterói, RJ (SEDE DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI)**

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.saude.niteroi.rj.gov.br](http://www.saude.niteroi.rj.gov.br) ou na FMS - Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 04/2016, que visa **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI**, ADJUDICANDO A EMPRESA: VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 00.285.753/0001-90, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 1.136.757,64 (Um milhão cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/5992/2015

### EXTRATO DE ATA Nº 16/2016

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2016. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI** Processo nº 200/5992/2015, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 04/2016, Total de Fornecedores Registrados: 01 (UM). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$ 1.136.757,64 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos.) Detalhamento da ata no site [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br)

**PORTARIA FMS/FGA nº 104/2016**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo 200/5992/2015, do Pregão 04/2016, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ANÁLOGOS DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DOS MANDADOS E PROCESSOS DA FMS-NITERÓI**.

Nome do Gestor: ELIZABETH DE AMORIM PEREIRA (Matrícula: 241.197) Chefe da Coordenação de Farmácia.

Art. 2º - Gestor Substituto - MARCELO KROPF SANTOS FERMAM (Matrícula: 436.855), Farmacêutico, para responder nas faltas e impedimentos do Gestor Responsável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Ficam fixados os proventos mensais de DELZUIH FERNANDES PENA BRAGA, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 433.401-7, Nível Fundamental, Referência IV, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 § 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, Lei 2.104/2003, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº 531/1985 e art. 98, inciso III, "a".

Ficam fixados os proventos mensais de MARIA ALICE PIKANÇO MARTINS DA ROCHA, aposentada no cargo de Odontóloga, do Quadro Permanente, matrícula nº 220.538-3, classe A referência X, Nível Superior, com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005. Ref. Processo 200/1847/2008.

Ficam fixados os proventos mensais de ELIANE SCANFERLA DE SÁ, aposentada no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 226.394-5, Nível fundamental, Referência V, do Quadro Permanente, conforme Art. 40 § 3º, 8º e 17 da CRFB/1988, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004, Lei 2.104/2003, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei nº 531/1985 e art. 98, inciso III, "a".

Ficam revistos, a contar de 29/03/2012, os proventos mensais de ELIANE SCANFERLA DE SÁ, aposentada no cargo de Agente Administrativo, matrícula 226.394-5, referência V, Nível Fundamental, do Quadro Permanente com os proventos revistos conforme art. 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012.

Niterói RJ, Cnpj: Nº Processo: 200/30/2984/16; Atividade: **Distribuidora de A'gua. Bay Gourmet Restaurante Ltda-Me: Av. Viso do Rio Branco 360 loja 336 - Centro Niterói RJ; Cnpj: Nº Processo: 200/30/2451/16; Atividade: **Restaurante Dorivan Mercaria Ltda-Me: Rua Mario da Rocha Soares 20 - Piratininga - Niterói RJ; Cnpj: Nº Processo: 200/30/2550/16; Atividade: **Mercaria. I & B de Santa Rosa Comercio de Alimentos Ltda: Rua Santa Rosa 25 - Niterói RJ; Cnpj: Nº Processo: 200/30/3672/16; Atividade: **Supermercado. Via Venus Comercio de Generos Alimenticios Ltda-Me: Av. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 275 - Itaipu - Niterói RJ, Cnpj: Nº Processo: 200/30/3519/16; Atividade: **Restaurante.**********

**Sempre Saudavel Restaurante Ltda: Rua Aurelino Leal 24 - Centro - Niterói RJ, Cnpj: Nº Processo: 200/30/4193/16; Atividade: **Restaurante. Tenji Restaurante Ltda Eirell Epp: Av. Ewerton Xavier 2371 loja 101 - Niterói RJ; Cnpj: Nº Processo: 200/30/4031/16; Atividade: **Restaurante.******

**Decisão dos Processos;**

**PUBLICAÇÃO AUTOS DE MULTA: CI 35 - 08/06/16;**

**Fonseca Atlético Clube: Alameda São Boaventura 1042 - Fonseca - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4901/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04242;**

**Silvio Eduardo Barreto de Aguiar: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Sala 376 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/300/4902/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04222;**

**Natalia Maria Lins Martis: Rua da Conceição 188 / Sala 1502 B - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/300/4581/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04237;**

**CAB Vianna Serviços de Veterinária ME: Av. Ewerton da Costa Xavier 2466 / Loja 102 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4744/16; Recurso do Auto de Multa Nº 03662;**

**Socia Late Pet Shop Artigos Veterinários Ltda-ME: Praia de Icaral 211 - Icaral - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4677/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04250;**

**Condomínio do Itaipu Multicenter: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 - Piratininga - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/300/4795/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04224;**

**Mariana dos Santos Almeida: Rua da Conceição 188 / Sala 1402 A - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 04238; Referente ao processo Nº 200/300/4631/16;**

**Verimage Medicina Diagnóstica Veterinária e Reysvet Ltda-ME: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5822 / Loja 102 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Multa Nº 2253; Referente ao processo Nº 200/30/3052/16;**

**Cura Ativa Materiais Médico Hospitalares Eirell; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / Loja 284 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/300/4674/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04270;**

**Intercontinental Comercio de Alimentos Ltda: Av. Viso do Rio Branco 171/183 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5110/16; Recurso do Auto de infração Nº 2437.**

**Ericka Rimes Quintella Teixeira: Av. Sete de setembro 317 / 910 - Santa Rosa - Niterói RJ; Ficou decidido Indeferimento referente ao processo Nº Processo 200/30/2101/16; Recurso do Auto de Infração Nº 10671.**

**Elaine Beatriz da Silva: Rua da Conceição 101 loja 22 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/3251/16; Recurso do Auto de Infração Nº 1510.**

**Clinica de Reabilitação e Estética Corporal Revlver Ltda-Me: Rua Cel. Gomes Machado 130 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/4316/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04223**

**Castelo Branco Comercio Ltda-Me: Av. Ewerton Xavier 4234 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/4553/16; Recurso do Auto de 04254.**

**Azuir Ferrelira Tavares Neto: Estr. Francisco da Cruz Nunes 3095 / 116 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Deferimento referente ao processo Nº 200/30/2679/16; Recurso do Auto de Multa Nº 04213**

**Marilide dos Santos Rosa: Rua Pres. Craveiro Lopes 333 - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/5049/16; Recurso do Auto de infração Nº 2245.**

**Casa Moreira Ltda-Me: Rua da Conceição 214 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/4670/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2252.**

**Cab Vianna Serviços de Veterinária Me: Av. Ewerton Xavier 2466 - Itaipu - Niterói RJ; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 2243. Referente ao processo Nº 200/30/3521/16;**

**Centro de Tratamento Intensivo dos Pés Comercio, Serviços e Curso de Podologia Ltda-Me: Rua Dr. Borman 13 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Cancelamento do Auto de Infração Nº 1514. Referente ao processo Nº 200/30/4194/16;**

**Bruno Leme da Cunha: Rua da Conceição 188 / 904 - Centro - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/2618/16; Recurso do Auto de Infração Nº 2701.**

**Mariana Fortuna Walter: Av. Sete de Setembro 317 / 910 - Santa Rosa - Niterói RJ; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30/2102/16; Recurso do Auto de Infração Nº 10672.**

**Deixou de Receber os Autos: CCR Barçaç, Praça Araribóia 06 - Centro - Niterói RJ; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 2243; Referente ao processo Nº 200/30/6889/15;**